

Resolução nº 571



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 571

Autor: Vereador Acácio da Rocha

Ementa: Concede a Cidadania Voltarredondense ao Dr. Antônio D'Apere
cida Batista e Silva

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 048/80

Data apresentação: 08 / 10 / 80 Data da Leitura: 14 / 10 / 80

Considerado objeto de Deliberação em: 14 / 10 / 80

REMETIDO ÀS COMISSÕES:

	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	16.10.80	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç.	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 06 / 11 / 80 Unanimidade não Votos Contra um

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 11 / 11 / 80 Unanimidade sim Votos Contra ***
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 12 / 11 / 80

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 27 / 11 / 80

Jornal: A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 5lv (cinquenta e um verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4
ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 048/80

EMENTA: - CONCEDE A CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DR. ANTONIO D'APARECIDA
BATISTA E SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Antonio D'Aparecida Batista e Silva.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser determinada pela Mesa Diretora em ocasião festiva.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 08 de outubro de 1980

ACÁCIO DA ROCHA

Vereador

PROT 783/80

AR/mrs

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-571	FL. 02	RCP

LIDO
Em 14 / 10 / 19 80
Secretário

CONSIDERADO CUMPRIDO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
DE 14 / 10 / 80
Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar.

V. Redonda, 15 / 10 / 19 80
Presidente

CURRICULUM VITAE

Nome: Antonio da Aparecida Batista e Silva

Filiação: Adolfo Pereira da Silva e Hercília Batista de Almeida e Silva

Natureza: Mimoso do Sul-Espírito Santo

Nascimento: 15/08/34

Atividades

Diretor da Escola de Odontologia de V.Redonda

Presidente do Volta Redonda F.C.

Fundador do Lyons Clube de V.Redonda

Fundador da Associação Brasileira de Odontologia (seção de V.Redonda)

Membro Instituidor da Fundação Oswaldo Aranha

Professor livre docente de cirurgia pela V.F.F.

Professor adjunto de Anatomia

Coordenador do ~~XXXXXX~~ capítulo VII, do Colégio Brasileiro de
cirurgia e ~~XXXXXX~~ traumatologia
Maxilo-Facial

Reside em Volta Redonda desde 07/06/958

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
e 571	FL. 02	rup

ASSESSOR DE BANCADA

INDICAÇÃO - 284/80 à 289/80

REQUERIMENTO VERBAL - 054/80 à 057/80

MATÉRIA DA SÚMULA Nº 024/80

REUNIÃO DO DIA .08.05.80



JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo d.º 10

de bonificação de férias

Em 16 / 07 / 80

DIRETOR DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 571	FL 03	REP



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 109

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS SOARES DE ALMEIDA
PRESIDENTE/RELATOR

JORGE PANTALEÃO ALVES
RELATOR MEMBRO

ETTORE DALBONI DA CUNHA
MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 048/80 - CONCEDE A CIDADANIA VOL
TARREDONDENSE AO DR. ANTONIO D'APARECIDA BATISTA E SILVA

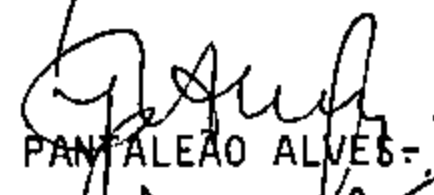
RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracteri-
zada

VOTO DO RELATOR: O Projeto de Resolução em questão, obedece às normas
legislativas vigentes.

Somos, portanto, favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1980.


SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Presidente/Relator


JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro


ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R	FL.	
571	04	Rep

2

LIDO
 Em 06 / 1 / 1990
 Secretário



APROVADO
 Em 06 / 1 / 1990
 Secretário

Camara Municipal de Itaboraí
 Estado do Rio de Janeiro

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
 EM 11 / 1 / 1990
 2.º Secretário

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

EM BRANCO

47097



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 16-10-80

[Signature]
PRESIDENTE

ENCAMINHADO EM 12 / 11 / 80
OFÍCIO Nº D-4.313/80

RETIRADO
por adiamento de discussão
Votos
EM 23 / 11 / 80
[Signature]
2.º Secretário

RETIRADO
para adiamento de
discussão
EM 24 / 11 / 1980
[Signature]
2.º Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 06 / 12 / 80
[Signature]
2.º Secretário

17 votos favoráveis
01 voto contrário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 11 / 12 / 80
[Signature]
2.º Secretário

unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R 571 FL. 05 REP



RESOLUÇÃO Nº 571

EMENTA: CONCEDE A CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DR.
ANTONIO D'APARECIDA BATISTA E SILVA

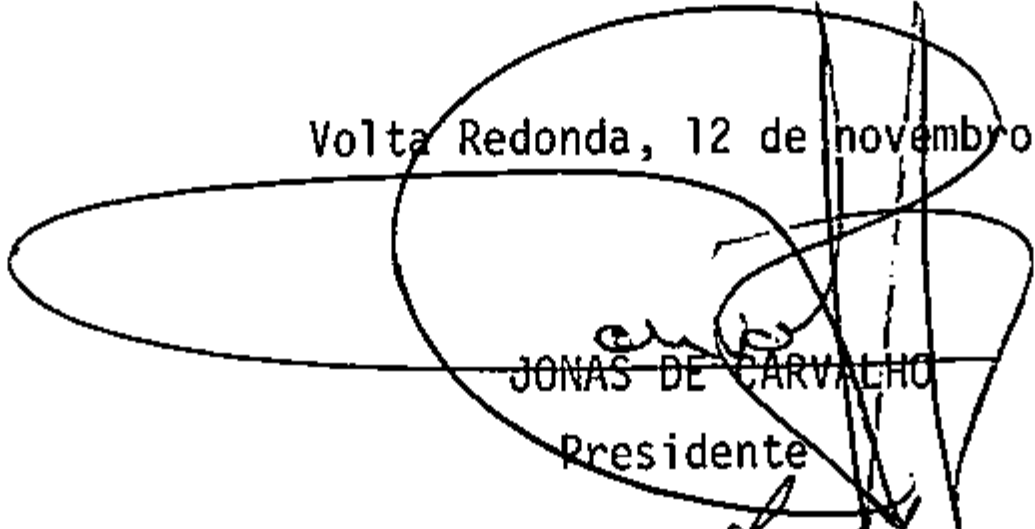
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

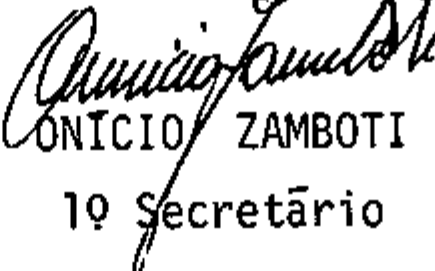
Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Antonio D'Aperecida Batista e Silva.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser determinada pela Mesa Diretora, em ocasião festiva.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 1980.


JONAS DE CARVALHO
Presidente


ANTONIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 048/80

Autor: Acácio da Rocha

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
e	FL.	
571	06	RCF





RESOLUÇÃO Nº 571

EMENTA: CONCEDE A CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DR.
ANTONIO D'APARECIDA BATISTA E SILVA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

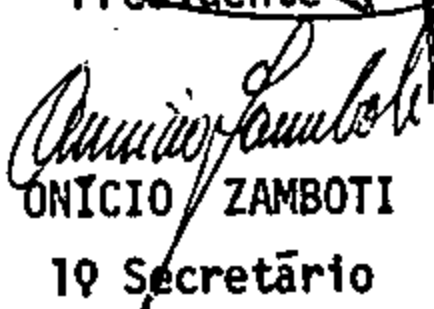
Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Antonio D'Aperecida Batista e Silva.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser determinada pela Mesa Diretora, em ocasião festiva.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 1980.


JONAS DE CARVALHO
Presidente


ANTONIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 048/80

Autor: Acácio da Rocha

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R	FL.	
571	07	Rel





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 12 de novembro de 1980.

Ofício D - nº 1.313/80

Assunto : ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., cópia da Resolução nº 571, originada do Projeto de Resolução nº 048/80, de autoria do Vereador Acácio da Rocha, aprovado na reunião do dia 11 do corrente, a qual concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, apresentamos protes-
tos de estima e consideração,

Cordialmente,

Acácio Zamboti
-ONÍCIO ZAMBOTI-
1º Secretário

Ilmº Sr.
Antonio D'Aparecida Batista e Silva
Rua 161-B - nº 110 - aptº 301 - Laranjal
VOLTA REDONDA-RJ

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Serviço de Documentação e Arquivo		
R	FL.	
571	08	RCP



Journal "A Voz da Cidade"

27-11-80

RESOLUÇÃO N.º 571

EMENTA: Concede a Cidadania Voltarredondense ao Dr. Antonio D'Aparecida Batista e Silva.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Antonio D'Aparecida Batista e Silva.

Artigo 2.º — O pergaminho será entregue em sessão solene a ser determinada pela Mesa Diretora, em ocasião festiva.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 1980

Dr. JONAS DE CARVALHO
— Presidente —

ONICIO ZAMBOTTI
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 571	FL. 09	RCP



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/80

PROT. N.º 783/80

DATA ENTRADA

08 / 10 / 80

ANEXOS: _____

AUTOR: Vereador Acácio da Rocha

ASSUNTO: Concede a cidadania voltaredonense ao Dr. Antonio D'Aparecida Batista e Silva

ANDAMENTO:

Lido e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 14/10/80. Despachado para

Comissão de Justiça em 15/10. Recebido pela Comissão de Justiça em 16/10. Dado o parecer

em 16/10. Comunicado para a Ordem do Dia de 23/10/80. Retirado, pelo autor, para

adiamento de discursão, na reunião do dia 23/10/80, sendo novamente retirado, pelo mesmo motivo, na reunião do dia 04/11/80. Na reunião do dia 06/11/80 foi aprovado em 1ª Votação e na reunião do dia 11/11/80 foi aprovado em 2ª votação. Transformado na Resolução nº 571 de 12/11/80, sendo encaminhado ofício ao agraciado sob o nº D-1.313 de 12/11/80

A_DDB - Arquite-se em 12/11/80



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 572

Autor : Mesa Diretora

Ementa Aprova a Tomada de Contas do Setor de Material e Almoxari-
fado da Câmara Municipal de Volta Redonda, levantada em 05.
09.79

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de resolução nº 049/80

Data apresentação: 16 / 10 / 80 Data da Leitura: 21 / 10 / 80

Considerado objeto de Deliberação em: 21 / 10 / 80

REMETIDO ÀS COMISSÕES:

	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	***	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 25 / 11 / 80 Unanimidade não Votos Contra dois

Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 26 / 11 / 80

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / /

Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 51v e 52 (cinquenta e um verso e cinquenta e)
dois)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 27 (vinte e sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 27

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 049/80

EMENTA: - APROVA A TOMADA DE CONTAS DO SETOR DE MATERIAL E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, LEVANTADA EM 05-09-79.

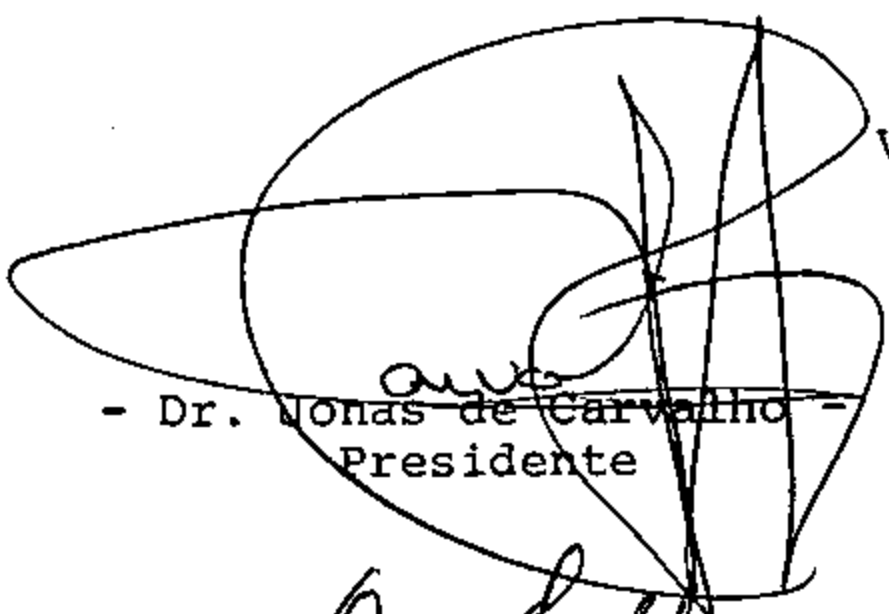
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

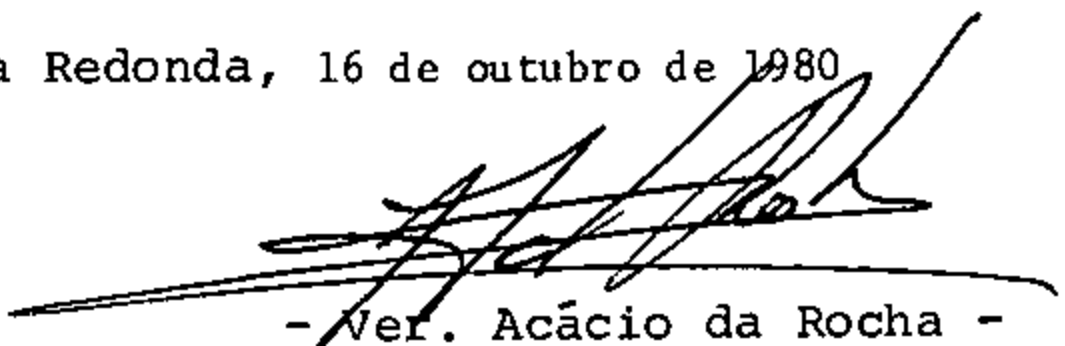
Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas do Setor de Material e Almoxarifado levantadas em 05 de setembro de 1979, da funcionária ALIETE DO VALLE MOTTA.

Parágrafo Único: O Acórdão de 19 de agosto de 1980 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.


Artigo 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de outubro de 1980


- Dr. Jonas de Carvalho -
Presidente


- Ver. Acácio da Rocha -
Vice Presidente


- Ver. Onício Zamboti -
1º. Secretário


- Dr. Antonio Gustavo da Silva -
2º. Secretário

PROT. 818/80

OJS/..

MOD. 006

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R	FL.	
572	01	RCP

Policia to encaminha ao
assessor tecnico da
Comissao de Financas
para examinar parecer tecnico

23-10-80

[Signature]

Sr. Presidente da Comissao
de Financas.

Somos favoraveis
a aprovacao do projeto.

VR. 10.11.1980

[Signature]

Após analise da
presente materia a
Comissao de Financas
nao de sustentacao que
pode obter a limita-
cao normal, a saber do
o acordo do Conselho de
Contas do municipio.
que tem parecer
pela favoravel.

Somos favoravel a
aprovacao de presente
Resolucao

19-11-80

[Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R	FL.	
572	02	RCP



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 049/80

EMENTA: - APROVA A TOMADA DE CONTAS DO SETOR DE MATERIAL E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, LEVANTADA EM 05-09-79.

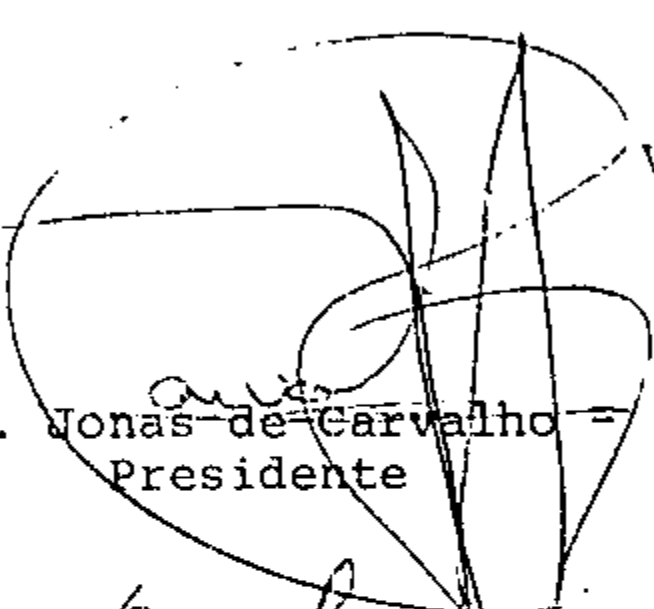
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

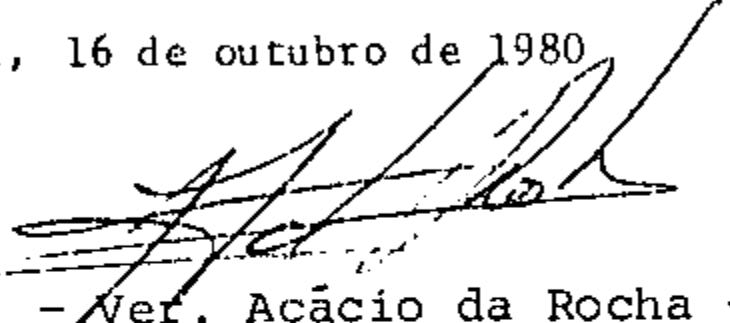
Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas do Setor de Material e Almoxarifado levantadas em 05 de setembro de 1979, da funcionária ALIETE DO VALLE MOTTA.

Parágrafo Único: O Acórdão de 19 de agosto de 1980 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.


Artigo 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de outubro de 1980


- Dr. Jonas de Carvalho -
Presidente


- Ver. Acácio da Rocha -
Vice Presidente


- Ver. Onício Zamboti -
1º. Secretário


- Dr. Antonio Gustavo da Silva -
2º. Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LIDO
Em 25/11/80

APROVADO
Em 25/11/80
Secretário

PARECER 46

COMISSÃO FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

JIULIO CARUSO
PRESIDENTE/Relator

ONICIO ZAMBOTTI
RELATOR Membro

SEBASTIÃO CARLOS GAMA
MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 049/80 - APROVA A TOMADA DE CONTAS DO SETOR DE MATERIAL E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, LEVANTADA EM 05-09-79.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer, a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: Após análise da presente matéria, a Comissão de Finanças nada encontrou que possa obstar a tramitação normal, acolhendo o acórdão do Conselho de Contas dos Municípios que exarou parecer prévio favorável.

Somos favoráveis à aprovação da presente Resolução.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1980

Julio Caruso
JIULIO CARUSO - Pres/Relator

Onicio Zambotti
ONICIO ZAMBOTTI - Membro

Sebastião Carlos Gama
SEBASTIÃO CARLOS GAMA - Membro

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R 572 FL. 03 24



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

LIDO
 Em 21 / 10 / 1980

 Secretário

~~**LIDO**
 Em _____ / 19____

 Secretário~~

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 21 / 10 / 80

 2.º Secretário

As Comissões de FINANÇAS

Para Relatar:
 V. Redonda, 22 / 10 / 1980

 Presidente

Comissão de Finanças

Recebi para parecer em: 23-10-80

 PRESIDENTE

APROVADO
 Em 25 / 10 / 1980

 Secretário

16 votos favoráveis
 02 votos contrários
 Conselho Lentes

ENCAMINHADO EM 26 / 11 / 80
 OFÍCIO D. 1.358/80

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 R 572 FL. 04 RCP